



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.3 – CURSOS SUBSEQUENTES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA – CAMPUS RIO LARGO**

---

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.3, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A matrícula dos candidatos SUPLENTEs no Exame de Seleção 2022.1.3 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 48/2021/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio.

a) Suplente – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos aprovados após o limite de vagas disponíveis para cada campus, curso, turno e modalidade;

**1.2** O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

**1.3** A matrícula das/os SUPLENTEs no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico [exame.ifal.edu.br](http://exame.ifal.edu.br));

4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico [exame.ifal.edu.br](http://exame.ifal.edu.br)).

## 2. DA OFERTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS(A) SUPLENTES

Ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação I e II (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os(a) seguintes candidatos/as:

OFERTA DE VAGAS CAMPUS RIO LARGO			
Inscrição	Nome do Candidato Suplente Convocado	Vaga	Origem da vaga
26298	Gabriel Gomes Da Silva	A0	Nicole M. da Gama
22986	Nibson Lima Dos Santos	A0	Iran M. dos Santos
26199	Gabriel Andrade Correia	A0	Maria J. S. de Carvalho
20365	Jefferson Dos Santos Justino	A0	Edjanice S. dos Santos
26311	Ronald Gomes Da Silva	A0	Cauê G. Teixeira
21043	Jacqueline Pontes Ferreira	L6	Emanuelle D. S. da Silva
23873	Jeallyson Ferreira Da Silva	L2	Lucas B. V. dos Santos
25989	Emily Cecília Souza Da Silva	L6	Marcos A. C. P. Pereira
20453	SyrlanLincow Da Silva Pinto	L2	Daniel A. de Lima
24344	Márcio Silva De Lima	L2	José A. M. Santos
21000	Dallyson Rocha Da Costa	L2	Fernanda S. dos Anjos
22365	Thiago Oliveira Santos	L1	Rafael J. G. Brandão
20751	Vivian Natanaeli Lopes Dos Santos	L2	Daniele S. Silva
22440	Gerlayne Alves Soares	L1	Pedro V. M. e Alcântara
24511	Emerson Dos Anjos Ribeiro	L1	Jeane P. D. Sant'Anna
22659	Yasmin Jandrielle Neves Carvalho	L2	Alany P. B. da Silva
24003	Jeniffer Esther Da Silva	L5	Gabriel L. Machado
25037	Aparecida Farias Dos Santos	L6	Kleidson D. Rocha
21248	Bruce Willis Ribeiro Cavalcante	L6	Ana C. F. Andrade
22486	Thiago Alexandre Dos Santos Ferreira	L6	Sidney J. Marques
25198	Mara Vilany Nogueira De Souza	L6	Lívia M. L. Anselmo
20625	Selso Bezerra Nobre	L6	Luiz C. I. Feitosa
20449	Kleber Santos De Santana	L6	Nayane E. V. de Araújo

### 3. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

**3.1.** As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico [sigaa.ifal.edu.br](http://sigaa.ifal.edu.br) no período de **02/02/2022 à 06/02/2022** e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

**3.2.** As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus para o agendamento da realização da matrícula presencial, para o período de **02/02/2022 a 04/02/2022**. Para o agendamento o candidato deve entrar em contato dos seguintes canais de comunicação:

CONTATO
Telefone: 2126-6290 De segunda-feira à sexta-feira das 08h às 17h (exceto feriados) e-mail: <a href="mailto:cra.riolargo@ifal.edu.br">cra.riolargo@ifal.edu.br</a>

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

#### 4.1 Candidatos CLASSIFICADOS através da Situação I - Ampla Concorrência (A0):

- a) FOTO LEGÍVEL da original da carteira de identidade (FRENTE E VERSO);
- b) FOTO LEGÍVEL da original CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso o número não conste na carteira de identidade.
- c) FOTO LEGÍVEL de 01 (uma) fotos 3x4 – de frente e recente.
- d) FOTO LEGÍVEL da original do Comprovante de Residência Atualizado.
- e) FOTO LEGÍVEL da original do histórico escolar do ensino médio onde conste que o/a candidato/a CONCLUIU O ENSINO MÉDIO.

Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, original e atualizada (até 30 dias de emitida);

- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- g) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).
- h) Caso a/o candidata/o classificada/o seja menor de idade, a matrícula deve ser preenchida pelo responsável legal, anexando no formulário foto legível de um documento de identificação oficial (ex: RG, CNH) da/o referida/o responsável.

## **4.2 Candidatos classificados através da Situação II - RESERVA DE VAGAS.**

### **4.2.1 Reserva de Vagas (COTAS) L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário mínimo):**

O candidato classificado que se declarou Preto, Pardo ou Indígena poderá passar por exame de heteroidentificação que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

- a) FOTO LEGÍVEL da original da carteira de identidade (FRENTE E VERSO);
- b) FOTO LEGÍVEL da original CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso o número não conste na carteira de identidade.
- c) FOTO LEGÍVEL de 01 (uma) fotos 3x4 – de frente e recente.
- d) FOTO LEGÍVEL da original do Comprovante de Residência Atualizado.
- e) FOTO LEGÍVEL da original do histórico escolar do ensino médio, onde conste que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida pela escola de conclusão com validade de até 30 dias corridos. A Declaração deve constar que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- g) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- h) Caso a/o candidata/o classificada/o seja menor de idade, a matrícula deve ser preenchida pelo responsável legal, anexando no formulário foto legível de um documento de identificação oficial (ex: RG, CNH) da/o referida/o responsável.
- i) Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido. (Anexo II).
- j) Comprovante/s de Renda de todos os residentes da casa maiores de 18 anos, conforme condições listadas no item 4.3 e seus subitens, a ser/em adicionado/s no campo “Outros Documentos” no SIGAA, identificando o tipo de comprovante e a titularidade do comprovante.

### **4.2.2 Reserva de Vagas (COTAS) L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário mínimo):**

- a) FOTO LEGÍVEL da original da carteira de identidade (FRENTE E VERSO);
- b) FOTO LEGÍVEL da original CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso o número não conste na carteira de identidade.
- c) FOTO LEGÍVEL de 01 (uma) fotos 3x4 – de frente e recente.
- d) FOTO LEGÍVEL da original do Comprovante de Residência Atualizado.
- e) FOTO LEGÍVEL da original do histórico escolar do ensino médio, onde conste que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do

Ensino Médio emitida pela escola de conclusão com validade de até 30 dias corridos. A Declaração deve constar que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

g) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

h) Caso a/o candidata/o classificada/o seja menor de idade, a matrícula deve ser preenchida pelo responsável legal, anexando no formulário foto legível de um documento de identificação oficial (ex: RG, CNH) da/o referida/o responsável.

i) Comprovante/s de Renda de todos os residentes da casa maiores de 18 anos, conforme condições listadas no item 4.3 e seus subitens, a ser/em adicionado/s no campo "Outros Documentos" no SIGAA, identificando o tipo de comprovante e a titularidade do comprovante.

#### **4.2.3 Reserva de Vagas (COTAS) L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda):**

O candidato classificado que se declarou Preto, Pardo ou Indígena poderá passar por exame de heteroidentificação que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

a) FOTO LEGÍVEL da original da carteira de identidade (FRENTE E VERSO);

b) FOTO LEGÍVEL da original CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso o número não conste na carteira de identidade.

c) FOTO LEGÍVEL de 01 (uma) fotos 3x4 – de frente e recente.

d) FOTO LEGÍVEL da original do Comprovante de Residência Atualizado.

e) FOTO LEGÍVEL da original do histórico escolar do ensino médio, onde conste que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida pela escola de conclusão com validade de até 30 dias corridos. A Declaração deve constar que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

g) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

h) Caso a/o candidata/o classificada/o seja menor de idade, a matrícula deve ser preenchida pelo responsável legal, anexando no formulário foto legível de um documento de identificação oficial (ex: RG, CNH) da/o referida/o responsável.

i) Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido. (Anexo II).

#### **4.2.4 Reserva de Vagas (COTAS) L5 (Outras Etnias, independentemente de renda):**

O candidato classificado que se declarou Preto, Pardo ou Indígena poderá passar por exame de heteroidentificação que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

- a) FOTO LEGÍVEL da original da carteira de identidade (FRENTE E VERSO);
- b) FOTO LEGÍVEL da original CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso o número não conste na carteira de identidade.
- c) FOTO LEGÍVEL de 01 (uma) fotos 3x4 – de frente e recente.
- d) FOTO LEGÍVEL da original do Comprovante de Residência Atualizado.
- e) FOTO LEGÍVEL da original do histórico escolar do ensino médio, onde conste que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida pela escola de conclusão com validade de até 30 dias corridos. A Declaração deve constar que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- g) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- h) Caso a/o candidata/o classificada/o seja menor de idade, a matrícula deve ser preenchida pelo responsável legal, anexando no formulário foto legível de um documento de identificação oficial (ex: RG, CNH) da/o referida/o responsável.

#### **4.2.5 Reserva de Vagas (COTAS) L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas**

**(renda per capita até 1,5 salário-mínimo):**

O candidato classificado que se declarou Preto, Pardo ou Indígena poderá passar por exame de heteroidentificação que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

O candidato classificado como Pessoa com Deficiência terá o laudo médico avaliado por uma comissão médica institucional criada com essa finalidade.

- a) FOTO LEGÍVEL da original da carteira de identidade (FRENTE E VERSO);
- b) FOTO LEGÍVEL da original CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso o número não conste na carteira de identidade.
- c) FOTO LEGÍVEL de 01 (uma) fotos 3x4 – de frente e recente.
- d) FOTO LEGÍVEL da original do Comprovante de Residência Atualizado.
- e) FOTO LEGÍVEL da original do histórico escolar do ensino médio, onde conste que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida pela escola de conclusão com validade de até 30 dias corridos. A Declaração deve constar que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

g) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

h) Caso a/o candidata/o classificada/o seja menor de idade, a matrícula deve ser preenchida pelo responsável legal, anexando no formulário foto legível de um documento de identificação oficial (ex: RG, CNH) da/o referida/o responsável.

i) Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido. (Anexo II).

j) Comprovante/s de Renda de todos os residentes da casa maiores de 18 anos, conforme condições listadas no item 4.3 e seus subitens, a ser/em adicionado/s no campo “Outros Documentos” no SIGAA, identificando o tipo de comprovante e a titularidade do comprovante.

k) Laudo médico, com no máximo 12 meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao C.I.D. – Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º b da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

#### **4.2.6 Reserva de Vagas (COTAS) L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda):**

O candidato classificado que se declarou Preto, Pardo ou Indígena poderá passar por exame de heteroidentificação que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

O candidato classificado como Pessoa com Deficiência terá o laudo médico avaliado por uma comissão médica institucional criada com essa finalidade.

a) FOTO LEGÍVEL da original da carteira de identidade (FRENTE E VERSO);

b) FOTO LEGÍVEL da original CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso o número não conste na carteira de identidade.

c) FOTO LEGÍVEL de 01 (uma) fotos 3x4 – de frente e recente.

d) FOTO LEGÍVEL da original do Comprovante de Residência Atualizado.

e) FOTO LEGÍVEL da original do histórico escolar do ensino médio, onde conste que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida pela escola de conclusão com validade de até 30 dias corridos. A Declaração deve constar que o/a candidato/a **CURSOU E CONCLUIU TODO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (do 1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA.**

f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

g) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

h) Caso a/o candidata/o classificada/o seja menor de idade, a matrícula deve ser preenchida pelo responsável legal, anexando no formulário foto legível de um documento de identificação oficial (ex: RG, CNH) da/o referida/o responsável.

i) Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido. (Anexo II).

j) Laudo médico, com no máximo 12 meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao C.I.D. – Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º b da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

### **4.3 COMPROVAÇÃO DE RENDA**

#### **4.3.1 PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS :**

- a) Foto legível do original do último Contracheque;
- b) Caso não esteja na faixa de isenção, foto legível do original do Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Foto legível do original da Carteira de Trabalho (CTPS ou carteira de trabalho digital) das folhas onde conste os dados pessoais do titular, a foto e o registro do trabalho atual;
- d) Para os trabalhadores que utilizam, foto legível do original do carnê do INSS com recolhimento em dia;
- e) Foto legível do original do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS e;
- f) Foto legível do original dos extratos bancários dos últimos três meses.

#### **4.3.2 PARA TRABALHADORES DA ATIVIDADE RURAL**

- a) Caso não esteja na faixa de isenção, foto legível da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quando for o caso, foto legível da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quando for o caso, fotos legíveis de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- d) Foto legível dos originais dos extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas e;
- e) Foto legível das Notas fiscais de vendas dos últimos três meses.

#### **4.3.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Caso não esteja na faixa de isenção, foto legível do original do Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Foto legível do original dos extratos bancários dos últimos três meses.

#### **4.3.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Caso não esteja na faixa de isenção, foto legível do original do Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Foto legível dos originais de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



- d) Foto legível dos originais das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;
- e) Foto legível dos originais dos extratos bancários dos últimos três meses;
- f) Caso o(a) familiar não tenha como comprovar sua atividade autônoma por nenhum dos meios acima descritos, deverá preencher e enviar a Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal (Anexo V).

#### **4.3.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Foto legível dos originais da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Foto legível dos originais dos extratos bancários dos últimos três meses;
- c) Foto legível dos originais do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos e;

#### **4.3.6 SITUAÇÃO DE DESEMPREGO**

- a) Foto legível do original da Carteira de Trabalho (CTPS ou carteira de trabalho digital) das folhas onde conste as seguintes folhas:
  - i) Dados pessoais do titular;
  - ii) Foto do titular;
  - iii) Foto do registro do último trabalho com a notificação da demissão ou rescisão de contrato e;
  - iv) Foto da página em branco seguinte ao último registro.
- b) Quando o(a) integrante familiar não possuir Carteira de Trabalho, deve-se preencher a Declaração de Desemprego (Anexo IV).

#### **4.4 VALORES RECEBIDOS QUE NÃO COMPÕEM A RENDA:**

De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 2.1. e seus subitens:

- a) Os valores percebidos a título de: Auxílios para alimentação e transporte; Diárias e reembolsos de despesas; Adiantamentos e antecipações; Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; Indenizações decorrentes de contratos de seguros; Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Parágrafo único - A documentação estabelecida no item 3 e seus subitens deste Edital deve estar legível de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. As documentações que gerarem dúvidas serão invalidadas.

## 5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

**5.1.** A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na pré-matrícula online.

**5.2.** O Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online será publicado até o dia 08/02/2022 no endereço eletrônico [www.exame.ifal.edu.br](http://www.exame.ifal.edu.br).

**5.3.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão o prazo de **09/02/2022 a 10/02/2022** para ingressar com recurso.

**5.3.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para recurso (Anexo III) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

**5.3.2.** O recurso será considerado para avaliação, exclusivamente, através do envio de correio eletrônico (e-mail) dentro do prazo e com a seguinte estrutura no assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO
<a href="mailto:cra.riolargo@ifal.edu.br">cra.riolargo@ifal.edu.br</a>

**5.3.3.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

**5.4.** O Resultado Final da 2ª chamada da matrícula online será publicado até **11/02/2022** no endereço eletrônico [exame.ifal.edu.br](http://exame.ifal.edu.br).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**6.1.** A Direção Geral do Campus Rio Largo não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**6.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

**6.3.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.

**6.4.** A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matrícula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo VI, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.

**6.4.1.** A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI - Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é [cra.riolargo@ifal.edu.br](mailto:cra.riolargo@ifal.edu.br) Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió-AL, 01 de fevereiro de 2022

*Prof. Eduardo Frigoletto de Menezes*

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

**Anexo I - CRONOGRAMA**

PRÉ-MATRÍCULA	<b>02 A 06 DE FEVEREIRO DE 2022.</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PRÉ-MATRÍCULA	<b>08 DE FEVEREIRO DE 2022.</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>DE 09 A 10 DE FEVEREIRO DE 2022.</b>
RESULTADO FINAL	<b>ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2022.</b>

## Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 46/2021/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO), que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), pardo(a), indígena, branco(a) ou amarelo(a)).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 46/2021/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.3, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

### Anexo III - Requerimento para Recurso

Nome Completo:		
Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	Data de Nascimento:
CPF:	Telefone:	E-mail:
Campus / Curso:		

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

( ) Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

( ) Outros.

#### Justificativa do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ /AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o

(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

#### Anexo IV - Declaração de Desemprego

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que (sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## Anexo V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) NOVEMBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_;

2) OUTUBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_;

3) SETEMBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## Anexo VI - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso \_\_\_\_\_, Turno \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura da/o candidata/o

(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).